



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

EDITAL DE PREGÃO

Processo Licitatório	030/2020
Modalidade	Pregão Presencial nº 015/2020
Tipo	Menor Preço por Item
Objeto	Aquisição de Material Escolar e de Escritório, em atendimento a diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ n. ° _____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo meio de:

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

E-mail: _____

_____, ____ / ____ / _____

Nome legível e Assinatura

- Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.
- O Município de Itamarati de Minas não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎(32)3452-1212 ☎Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas inscrita no CNPJ 17.706.813/0001-02, situada à Av. Cel. Araújo Porto, 506, Centro na cidade de Itamarati de Minas, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 254/06, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no endereço supracitado, no dia **19 de março de 2020, às 09:00 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

CLÁUSULA PRIMEIRA TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Processo nº 030/2020.

1.2 - Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

04.122.0001.2.003/339030 - Ficha 24; 12.361.0031.2.048/339030 - Ficha 129;
12.361.0031.2.048/339030 - Ficha 132; 12.365.0031.2.049/339030 – Ficha 173;
12.365.0031.2.049/339030 – Ficha 177; 04.122.0001.2.006/339030 - Ficha 242;
10.301.0024.2.039/339030 - Ficha 266; 10.301.0024.2.044/339030 - Ficha 280;
10.301.0024.2.044/339030 - Ficha 281; 10.301.0024.2.044/339030 - Ficha 282;
08.243.0009.2.069/339030 - Ficha 347.

1.3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

1.3.2 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

1.3.3 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

1.3.4 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.

1.4 - NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO:

1.4.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.4.2 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas; ou,

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

1.4.3 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 – O presente edital tem por objeto a aquisição de materiais escolares e de escritório, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

2.2 - Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo determinado e de acordo com solicitação do setor responsável.

2.3 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

3.2 - A falta de entrega dos envelopes na data informada resultará na preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

3.3 - No dia da abertura da sessão pública de licitação, os licitantes deverão entregar em separado dos envelopes acima mencionados declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

3.4 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1, através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação no caso de envio pelos correios.

CLÁUSULA QUARTA DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **a partir das 09h00min do dia 19 de março de 2020.**

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUINTA DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em **papel com identificação da empresa, em uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente**, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

5.2.2.1 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da (s) proposta (s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 – O fornecimento dos produtos licitados será de forma parcelada e mediante a expedição de ordem de fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável a ser indicado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em uma via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

Os proponentes deverão apresentar:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** emitido em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certidão Negativa de **Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

6.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação (**CRF**), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.3.5 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5 – Atestado (s), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando a execução de (fornecimentos/serviços) similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.5.1 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e Lei complementar nº 147/2014.

6.8.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Itamarati de Minas convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão o Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 - Serão abertos pelo Pregoeiro todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.4 - No curso da sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Antes do início da sessão de lances, poderá o Pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes de disputa de cada item. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item colocado em disputa.

7.11 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.12 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

7.13 – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 das Leis Complementares nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

7.14 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.

7.15 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.17 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Itamarati de Minas, poderá fixar os proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.19 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.19.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.19.2 - Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

7.20 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

7.21 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.22 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO por item, de acordo com especificado no Anexo I, desde que atendidas às especificações constantes deste edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 – O Pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa, a fim de verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3452-1212.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

10.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Itamarati de Minas/MG.

10.4 – O Município de Itamarati de Minas/MG poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Itamarati de Minas o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Itamarati de Minas por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.5.3 - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município de Itamarati de Minas a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

11.4 – O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, a contar da assinatura do mesmo.

11.5 – O objeto licitado será entregue mediante as requisições que forem sendo efetuadas dentro do prazo de validade do contrato a ser firmado com a proponente vencedora, não cabendo a contratada qualquer indenização diante da não aquisição dos produtos licitados durante o prazo de validade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

12.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Itamarati de Minas, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado, o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Itamarati de Minas.

12.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

12.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

12.6 – O Município de Itamarati de Minas poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

12.7 – O Município de Itamarati de Minas poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DA CONTRATANTE:

13.1.1 - Manter um servidor para acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato;

13.1.2 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

13.1.3 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

13.1.4 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

13.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

13.1.6 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.2 – DA CONTRATADA:

13.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

13.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

13.2.3. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

13.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

13.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

13.2.7 – Fornecer o objeto licitado diretamente nas dependências da Prefeitura no endereço referenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

14.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Itamarati de Minas.

14.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

14.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

14.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

14.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (32) 3452-1212, nos dias úteis, de 08:00h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h.

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse do Município de Itamarati de Minas, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida à legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Cataguases/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11 – É proibida a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎ (32)3452-1212 ☎ Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

15.12 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Especificação do Objeto

Anexo II – Modelo de proposta comercial

Anexo III – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração empregador pessoa jurídica

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

Anexo VI – Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte.

Anexo VII -. Modelo termo de renúncia.

Anexo VIII – Modelo de Credenciamento

Anexo IX – Minuta do contrato.

Itamarati de Minas, 04 de março de 2020.

**Haroldo Lourenço da Rocha
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

PROCESSO: PROCESSO 0030/2020 - PREGÃO 0015/2020

COTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO (RELATÓRIO: ORDENAÇÃO ALFABÉTICA DOS PRODUTOS):

ITEM QUANTID. UNIDADE DISCRIMINACAO CODIGO MARCA/COMPLEMENTO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

1	20,0000	PACOTE	PAPEL CARTAO VERGE - DIVERSAS CORES, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, 180 G/M(2) 210X297.	16504	
2	55,0000	UN	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA com calendario, 2 paginas para orcamento, 1 dia por folha mesmo finais de semana, 3 paginas para anotacoes de metas, sites, filmes, livros e agenda telefonica, n§ de paginas:416, dimensao 128mmx190mm.	3956	
3	7,0000	UN	AGENDA TELEFONICA	13868	
4	5,0000	UN	AGULHA DE CROCHE 25MM	13869	
5	30,0000	UN	AGULHA DE MAO	14660	
6	10,0000	UN	AGULHA P MAQUINA COSTURA 6180	14659	
7	20,0000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO com tampa plastica n.3, cor azul, medida 6,7 x 11, cm	221	
8	12,0000	UN	APAGADOR DE LOUSA C PORTA GIZ	6912	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

individual, feito em madeira mdf de media densidade, feltro de 4 mm, com deposito para giz.

9	10,000 UN	APAGADOR DE LOUSA S/PORTA GIZ composto por madeira, pinus e feltro, tamanho do feltro:4mm.	3230
10	16,000 UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM dois marcadores no seu interior, ergonomico e confortavel, pratico e multifuncional, dimensoes:17,5 x 11,1 x 4,7 cm	6914
11	2,000 UN	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	6772
12	32,000 CAIXA	APONTADOR DE PLASTICO COM lamina ante ferrugem cx com 10 unidades.	223
13	2,000 SACO	ARGILA 20 KG	4025
14	5,000 UN	ARGOLA CHAVEIRO C/50	2804
15	10,000 ROLO	BARBANTE 04/06 100% ALGODAO rolo com 100METRO	3439
16	24,000 ROLO	BARBANTE 06 FIOS 100% 1 algodao rolo com 570 metros cores diversas.	7939
17	12,000 ROLO	BARBANTE 06 FIOS 100% ALGODAO rolo com 100 metros	13870
18	5,000 UN	BATERIA PARA MICROFONE	13923
19	15,000 UN	BETUME DA JUDEIA 100ML resina espessa e escura utilizada para pintura e patina de envelhecimento, tradicionalmente, e utilizada para proteger madeiras expostas ao tempo, em contrucoes navais, em moradias e moveis,para pintura sobre gesso, ceramica, madeira, cobre, aluminio, latao, couro, cortica etc.	7940
20	50,000 UN	BOLA DE ISOPOR - BRANCA oca, tamanho 100 mm	6943
21	50,000 UN	BOLA DE ISOPOR OCA TAM.150MM	7937



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

		branca		
22	50,0000 UN	BOLA DE ISOPOR TAM.200MM branca - oca.	7938	
23	95,0000 PACOTE	BOLA DE SOPRAR-DIVERSAS CORES Tamanho nº9, pacote com 50 unidades com selos da ISO 9001, selo do inmetro e da abrafesta fabricado em latex.	16490	
24	46,0000 CAIXA	BORRACHA BRANCA MACIA E SUAVE aplicavel sobre diversos tipos de superficie para qualquer graduacao de grafite. Caixa com 40 unidades. Produto sem embalagem:3,3x2,3x0,8,10/15gr	2807	
25	100,0000 UN	BOTAO DE RUOPA C/ 4 FUROS	14656	
26	13,0000 UN	CADERNO BROCHURA C/PAUTA 48FLS capa mole, sem arame	3240	
27	418,0000 UN	CADERNO BROCHURAO PAUTADO formato:200 x 275 mm. capa/contra capa, papel off-set 120 g/m(2), folhas internas:papel off-set 56g/m(2), com 80 folhas com pauta, capa mole sem aramé.	3241	
28	163,0000 UN	CADERNO BROCHURAO SEM PAUTA formato: 200 x 275 mm, capa/contra capa:papel off-set 120g/m(2), folhas internas:papel off-set 56g/m(2), com 80 folhas sem arame.	3242	
29	129,0000 UN	CADERNO CAPA DURA GRANDE com pauta , 200mm x 275mm, 80 folhas, sem arame.	3245	
30	44,0000 UN	CADERNO CAPA DURA PEQUENO com pauta , pequeno, 140 mm x 200mm , 96 folhas.	3243	
31	50,0000 UN	CADERNO DE CALIGRAFIA C 40 folhas , altura 20 cm x largura 28 cm	6938	
32	21,0000 UN	CADERNO DE PROTOCOLO de protocolo	3244	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

33	7,0000 CAIXA	CAIXA DE PAPEL 3 VIAS 1ª linha caixa com 1000 jogos, 240mmx280m , gramatura 50g/m(2), branco com carbono.	3246
34	5,0000 CAIXA	CAIXA DE PAPEL OFICIO A3	9340
35	185,0000 CAIXA	CAIXA DE PAPEL OFICIO A4 caixa com 10 pcts de 500 fls cada, 210x297mm, gramatura:75g/m(2)	3249
36	49,0000 PACOTE	CAIXA P/ARQUIVO MORTO PAPEL AO plastica cinza ou azul 350x130x245mm, pacote com 5 unidades.	3969
37	29,0000 CAIXA	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO polionda, plastica cinza ou azul, 350x130x245mm, pacote com 5 unidades.	3248
38	30,0000 UN	CALCULADORA 12 DIGITOS NACIONA com pilha.	3911
39	26,0000 CAIXA	CANETA AZUL CX COM 100 UN escrita trao medio, esfera de tungstenio de 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante ponta de latao, resinas termoplasticas e tina a base de corantes organicos e solventes, caixa com selo do imetro.	3250
40	30,0000 CAIXA	CANETA AZUL ESCRITA FINA ponta de aco inox com protetor de metal, esfera de 0,7mm(fina), tinta a base de oleo, caixa com 50 unidades.	3251
41	23,0000 CAIXA	CANETA HIDROGRAFICA ponta media(caneta para cd), tinta lavavel, estojo pratico com 12 unidades.	3257
42	5,0000 CAIXA	CANETA P/ RETROP PONTA MEDIA 1 marcador para retroprojctor, ponta media 1,0 mm, escreve em transparencias, plasticos, vidros, cds,dvds e outros materiais, cor preta, caixa com 12 unidades.	3252
43	8,0000 CAIXA	CANETA P/ RETROP PONTA MEDIA 6 marcador para retroprojctor, ponta media 06 mm, escreve em transparencias, plastivos, vidros, cds,dvds e outros materiais, cor vermelha, caixa com 12 unidades.	995



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

44	11,0000 CAIXA	CANETA PARA RETROP PONTA FINA marcador para retroprojeter, ponta fina 06mm, escreve em transparencias, plasticos, vidros, cds,dvds e outros materiais, cor preta, caixa com 12 unidades	3253
45	1,0000 CAIXA	CANETA PRETA CX C/100 UN escrita traco medio, esfera de tungstenio de 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante ponta de latao, resinas termoplasticas e tinta a base de corantes organicos e solventes, caixa com selo do imetro.	3254
46	10,0000 CAIXA	CANETA VERMELHA CX C/50 (FINA) ponta de aco inox com protetor de metal, esfera de 0.7mm(fina; tinta a base de oleo.	3970
47	17,0000 CAIXA	CANETA VERMELHO CX C/ 100 UN escrita traco medio, esfera de tugstenio de 1,0mm,tampa e tampinha na cor da tinam tampa antiasfixiante, ponta de latao resinas termoplasticas e tina a base de corantes organicos e solventes, caixa com selo do imetro.	3256
48	26,0000 ROLO	CAPA PLASTICA PARA ENCAPAR rolo com 50m de plastico transparente, plastico de boa resistencia.	3930
49	5,0000 CAIXA	CARBONO 1 FACE 210mm x 297 mm , gramatura 22g/m(2) pct com 100 fls.	247
50	210,0000 PACOTE	CARTOLINA COLOR SET DIVERSAS CORES, pacote com 20 unidades.	16492
51	35,0000 UN	CD - R GRAVAVEL 700 MB - 80MIN tubo com 100 unidades	5401
52	5,0000 UN	CLAREADORES - TINTA PARA para tecido acrillex fosca 250 ml, clareador incolor 500, e uma tinta a base de resina acrilica, soluvel em agua, ideal para aplicacao a pincel, esponja ou carimbo em tecidos de algodao sem goma (nao sintetico), e resistente a lavagens,cores misciveis entre si, nao toxica	7997
53	18,0000 CAIXA	CLIPS 3/0 GALVANIZADO CX C/500	2771



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

54	28,0000 CAIXA	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CX C/500	2772
55	15,0000 CAIXA	CLIPS GALVANIZADO, TAM.8/0 caixa com 500 grs	3987
56	90,0000 CAIXA	COLA BRANCA 40G. CX C/12 LAVAVEL A BASE DE AGUA E PVA 100% LAVAVEL DEPOIS DE SECA.	2773
57	12,0000 UN	COLA CASCOREZ DE 100 ML	8044
58	20,0000 CAIXA	COLA COLORIDA CX C/6 CORES 23G, POSSUI BICO APLICADOR MATERIAL NAO TOXICO, CORES COM BRILHO INTENSO.	3286
59	5,0000 VIDRO	COLA DIMENSIONAL RELEVO cores diversas com glitter	8046
60	5,0000 VIDRO	COLA DIMENSIONAL RELEVO SEM glitter diversas cores.	8047
61	2,0000 CAIXA	COLA EM BASTAO CX C/6 UNIDADES ATOXICO, A BASE DE PVA, LAVAVEL, INCOLAR, COLAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS	3934
62	50,0000 CAIXA	COLA GLITER - DIVERSAS CORES 35 GR, EM TUBO COM BICO APLICADOR, CORES DE BRILHO INTENSO E MATERIAL ATOXICO, LIQUIDO GROSSO€AIXA COM 12 UNIDADES.	16493
63	20,0000 UN	COLA INSTANTANEA	929
64	20,0000 UN	COLA INSTANTANEA A BASE DE cianoacrilato liquido para uso artesal profissional, cola eva, papel borracha, cortica, madeira, metal, porcelana e plastico, embalagem com 20 g	7941
65	95,0000 UN	COLA LAVAVEL 01 KG A BASE DE AGUA E PVA 100% LAVAVEL DEPOIS DE SECA.	3285
66	5,0000 VIDRO	COLA P/ DECOUPAGE DE 100 ML	8022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

67	110,0000 UN	COLA PARA EVA E ISOPOR 90GR INDICADA PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM ISOPOR, SOLUVEL EM ALCOOL E DE SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM COM ALTURA: 14,8 CM, LARGURA:4,9 CM, PROFUNDIDADE:1,5CM.	239
68	80,0000 UN	COLA PARA TECIDO.	5443
69	30,0000 UN	COLA SILICONE	2838
70	5,0000 UN	COLA UNIVERSAL Aplicacao: E Indicado Para Uniao De Varios Substratos (Tecido, Madeira Balsa, "Eucatex", Mdf, Cortia, Papel, Papel, Papel Cartao, Acrilico, Couro,Pvc, Madeira Eucalipto, Pinus, Renda E Outros). Super Resistente A Agua E Oleos Convencionais. Proporciona Montagens E Colagens De Alto Desempenho Com Qualidade, Oferecendo Excelente Resistencia a Desmontagem. Caracteristicas: Uma Cola Transparente, Viscosa, Feita A Partir De Copolmero De Borracha Sintetica Especial Com Grande Desempenho Apos Curado. Modo De Uso: Para Obter Um Resultado Satisfatorio, As Superfcies Devem Estar Limpas, Isentas De Oleo E Sujeira. Deve-Se Aplicar Uma Camada Fina De Adesivo Em Apenas 1(Um)Dos Substratos A Serem Colados, Pois O Excesso Prejudica O Bom Desempenho Da Colagem. Apos Aplicacao Do Adesivo, Aguarde Pela Evaporacao Dos Solventes. Dados Tecnicos: Viscosidade (Cp): 10.000 A 13.000 Temperatura De Trabalho (°C): -20 A 80 Tempo De Formao De Pelcula: 1 A 5 Minutos Teor De Solidos: 45% Resistencia Ao Cisalhamento (Ao X Ao): = 45kgf/Cm2	13874
71	19,0000 CAIXA	CORRETIVO A BASE DE AGUA formula a base de agua:sem odor, nao toxico e seguro para crianas. Recomendado para uso escolar. Nao prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml.	241
72	7,0000 CAIXA	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M	9342
73	50,0000 UN	DIARIO DE CLASSE/ANOS INICIAIS do ensino fundamental (grafica tomoios).	5402



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

74	20,0000 UN	DICIONARIO ESCOLAR DE INGLES portugues com nova ortografia cd rom, capa brochura, n§ de pagina 844.	3422
75	20,0000 UN	DICIONARIO ESCOLAR DE PORTUGUE capa encadernado, n§de pagina 2120	3423
76	20,0000 UN	DILUENTE DE TINTA P TECIDO 60 ml.	14662
77	90,0000 UN	DUREX COLORIDO DIVERSAS CORES 12MMX10M.	16495
78	25,0000 UN	DUREX PEQUENO	13941
79	95,0000 UN	DVD -GRAVAVEL 120 MIN - 4.7 gb 1x16x.. tubo com 100 unidades	5405
80	8,0000 PACOTE	ELASTICO 1KG LATEX ESPECIAL amarelo n§18	3982
81	5,0000 PACOTE	EMBALAGEM DE PLASTICO 10X15 CM decorada , pacote com 100 unidades.	7957
82	5,0000 PACOTE	EMBALAGEM DE PLASTICO 13X18 CM decorada pacote com 100 unidades.	7958
83	5,0000 PACOTE	EMBALAGEM DE PLASTICO 20X25 CM decorada pacote com 100 unidades.	7959
84	5,0000 PACOTE	EMBALAGEM DE PLASTICO 30X40 CM decorada, pacote com 100 unidades.	7956
85	30,0000 KILO	ENCHIMENTO PARA BONECAS	8060
86	5,0000 UN	ENCORDEAMENTOS NYLON	13505
87	16,0000 CAIXA	ENVELOPE BRANCO GRANDE medida 260 mm x 360 mm 90 grs/m2, caixa com 250 unidades..	5407
88	50,0000 UN	ENVELOPE OFICIO 22X11CM	13937



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

89	29,0000	CAIXA	ENVELOPE PARDO GRANDE MEDIDA 260mm x360mm 90 grs/m2 - caixa com 100 unidades	5411
90	13,0000	CAIXA	ENVELOPE PARDO MEDIO MEDIDA 200mm x 280mm 80 grs/m2 caixa com 250 envelopes	5412
91	10,0000	CAIXA	ENVELOPE PEQUENO 1 PARA CORRESPONDENCIA MEDIDA 115 MM X 227 MM, CAIXA COM 1000 ENVELOPES, GRAMATURA 75 GR, SEM JANELA, SEM RPC, FECHAMENTO NORMAL.	6919
92	11,0000	CAIXA	ENVELOPE PEQUENO P/ CORRESPOND MEDIDA 114MM X 162MM, CAIXA COM 1000 envelopes	3314
93	5,0000	UN	ESFUMINHO P/ DESENHO N6	9389
94	20,0000	CAIXA	ESTILETE LARGO CX COM 12	944
95	15,0000	UN	ESTOJO ESCOLAR PARA CANETAS DE tela nylon preta, altura:2 cm, largura: 20 cm e profundidade: 3.5 cm.	7890
96	7,0000	PACOTE	ETIQUETA BRANCA - SEM REMALINA, 2 CARREIRAS, FORMATO DE 32,83 X 104,5 MM, COR BRANCA, FOLHA NO FORMATO DE 210X297 MM (A4)	6920
97	12,0000	CAIXA	ETIQUETA BRANCA FOLHA 4 carreira 3, tamanho:24,4x63,5, caixa com 825 etiquetas.	3437
98	20,0000	PACOTE	ETIQUETA DIVERSAS CORES para identificacao, colorida, tp 12 am, formato circular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta de 12 mm, envelope com 5 folhas e cada folha com 4 etiquetas, pacote com 210 etiquetas.	16496
99	150,0000	PACOTE	EVA - DIVERSAS CORES LISO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA 2MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	16497
100	15,0000	UN	EXTENSAO 5 METROS eletrica	1007
101	33,0000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	3961



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

zincado/niquelado

102	2,0000	PACOTE	FICHA PAUTADA 3X5 pct com 100 unidades , dimensoes 76,2x127,0mm, gramatur a:180 g/m	3964
103	2,0000	PACOTE	FICHA PAUTADA 6X9 pct c/ 100 unidades, dimensoes 152,4,0 x 228,6 mm. gramatura 180 g/m.	3965
104	5,0000	UN	FICHARIO EM BASE METALICO 6X9 grafite ou tampa fume	3967
105	38,0000	CAIXA	FITA ADESIVA 12MM X 10MM filme polipropileno bi orientado coberto com adesivo acrilico transparente, pacote com 10 rolos.	2775
106	31,0000	CAIXA	FITA ADESIVA 12MM X 50MM.	2776
107	265,0000	ROLO	FITA ADESIVA LARGA 48MM X 50MM, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO TRANSPARENTE.	2777
108	37,0000	UN	FITA CREPE BRANCA 19MX50M pacote com 10 rolos.	3941
109	30,0000	ROLO	FITA DE CETIM-DIVERSAS CORES rolo com 100mts.	16498
110	80,0000	UN	FITA DE TNT DIVERSAS CORES TAMANHO 2CM X 50M.	16499
111	35,0000	ROLO	FITA DUPLA FACE FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE AGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO(ANTIADERENTE) 22MM X 10MM.	3316
112	30,0000	UN	FITA N3 - DIVERSAS CORES	16500
113	60,0000	UN	FITILHO DIVERSAS CORES para embalagem de presentes. RL C/50MTS.	16501
114	15,0000	CAIXA	GIZ BRANCO ANTIALERGICO macio, rende mais, cores vivas, plastificado caixa com 50 unidades - 225g. Ingrediente: Gipsita	9344



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

desidratada, gua, pigmentos e plastificante.
11.7x5.8x8.2 cm. Caixa com 30 caixinhas de 50
unidades.

115	10,0000 CAIXA	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO macio, rende mais, cores vivas, plastificado caixa com 50 unidades - 225g. Ingrediente: Gipsita desidratada, agua, pigmentos e plastificante. 11.7x5.8x8.2 cm. Caixa com 30 caixinhas de 50 unidades.	9345
116	10,0000 CAIXA	GIZ DE CERA GRANDE NAO TOXICO, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	3325
117	30,0000 CAIXA	GIZ DE CERA GRANDE, N TOXICO 1 caixa com 12 cores variadas, gizao, formato jumbo, formula resistente a queda, estojo exclusivo que garante protecao..	5416
118	30,0000 UN	GRAMPEADOR COM TRILHO de alta performance que deliza melhor, tres funcoes: grampeamento, tacheamento (abertura de 180\$) e grampeamento temporario, facil carregamento dos grampos. Compartimento para estocar duas barras de grampos. Capacidade do trilho: 100 grampos 24/6 e 140 grampos 26/6.	9346
119	37,0000 UN	GRAMPEADOR COMUM MINIMO 25 FLS PARA NO MINIMO 25 FOLHAS, PARA GRAMPOS DE 26X6 GRAMPEADOR 5669.	3326
120	32,0000 UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE SUPER 100, MINIMO 30 FOLHAS.	3327
121	17,0000 UN	GRAMPEADOR TAPACEIRO BOTAO compativel com o grampo 106/6 - 106-8 para fixar materiais em madeiras(tecidos, plasticos, papeis e outros.	6925
122	76,0000 CAIXA	GRAMPO 26 X 6 CX C/5000	2780
123	44,0000 CAIXA	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106X6 TAPECEIRO, CAIXA COM 3500.	3328
124	5,0000 UN	GRAMPO PLASTICO P 300 FOLHAS com 50 unidades	13940
125	4,0000 UN	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9	3963



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

para fichario em cartao marmorizado de 6x9 mm,
ordenados de a/z, 26 letras

126	35,0000	PACOTE	JOGO DE CANETINHA P/CRIANCAS desenvolvido para criancas na fase escolar, tinta lavavel, ponta media, disponivel em pacote com 12 cores.	4001
127	37,0000	PACOTE	JOGO DE CANETINHA PONTA GROSSA hidrocor, tampa ante asfixiante, 4,0mm ideal para escrever e desenhar disponivel em pacote com 12 cores.	3416
128	20,0000	UN	LAPIS 2B	9386
129	20,0000	UN	LAPIS 2H	9387
130	20,0000	UN	LAPIS 8B	9385
131	20,0000	UN	LAPIS 9H	9388
132	16,0000	CAIXA	LAPIS BORRACHA 12 unidades.	236
133	213,0000	CAIXA	LAPIS DE COR produzido com 100% madeira reflorestada, rica em cor e resistente, lapis de comprimento padrao, indicado para uso escolar, caixa com 12 lapis de cor.	3414
134	53,0000	CAIXA	LAPIS ESCRITA PRETA No2 hexagonal, ultra resistente, corpo do lapis na cor verde, caixa com 72 unidades..	3415
135	20,0000	UN	LAPIS HB Caracteristicas do Produto Mais ergonomico Madeira macia com fcil apontabilidade Formato Sextavado Embalagem Contem 4 unidades	13891



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

136	5,000 UN	LASTEX BRANCO CONE COM 1000M	13892
137	10,000 UN	LINHA PARA BORDAR CONE 1000 metros	13894
138	50,000 UN	LINHA PARA COSTURA Cores variadas, 1.500 metros. Composio 100% poliester.	14658
139	10,000 UN	LINHA PARA COSTURA CONE 1000 metros	13895
140	30,000 ROLO	LINHA PARA CROCHE DIVERSAS CORES, 100% algodó mercerizado Contm: 500m.	13896
141	27,000 UN	LIVRO DE ATA 205X300MM CAPA/CONTRA CAPA:PAPEL 700GRS, REVESTIDO PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56 GRS, 50 FOLHAS.	3342
142	8,000 UN	LIVRO DE MATRICULA	6927
143	11,000 UN	LIVRO DE PONTO P/ E.F REF 128 ANOS INICIAS, NIVEL 1 , COM INDICE GERAL CONTENDO MASP, NOMES, MESES DO ANO, 100 PAGINAS NUMERADAS COM INFORMACOES DE MES ANO DIAS LETIVOS E ESPACOS PARA INFORMACAO DE NOME CARGO FUNCAO TURNO MASP DE DOIS SERVIDORES COM ESPACO PARA ASSINATURA E HORARIO DE ASSINATURA E HORARIO DE SAIDA, ESPACO DE ASSINATURA DE DIRETOR RESUMO MENSAL E OBSERVACOES(TEMOIOS REF 128).	3340
144	11,000 UN	LIVRO DE PONTO P/ E.F REF.334 ANOS FINAIS, NIVEL 1, COM INDICE GERAL CONTENDO MASP, NOMES, MESES DO ANO, 100 PAGINAS NUMERADAS COM INFORMACOES DE MES ANO DIAS LETIVOS E ESPACOS PARA INFORMACOES DE NOME CARGO FUNCAO TURNO MASP DE UM SERVIDOR EM CADA PAGINA, CONTENDO HORARIOS DE AULA E ESPACO PARA ASSINATURA E RUBRICA DE CADA PROFESSOR E ESPACO PARA OBSERVACOES(TEMOIOS REF.334).	3341
145	4,000 UN	LIVRO DE RESULTADO FINAL	6928
146	4,000 UN	LIVRO DE TERMO DE VISITA do inspetor.	7990



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

147	5,0000 UN	MAPA MUNDI, BIOGEOGRAFICO escala 1:30,000,000, delimitacoes por cores, com legenda, densidade populacional, tamanho/formato 124x91, dimensoes aproximadas do produto com embalagem AxLxP 30x23x10 cm.	3435
148	14,0000 CAIXA	MARCA TEXTO AMARELO a base de agua, secage, rapida, cx com 12 unidades.	3229
149	32,0000 UN	MARCADOR DE QUADRO BRANCO preto, azul e vermelho.	16513
150	208,0000 CAIXA	MASSA DE MODELAR COM 12 180G massinha a base de amido, textura extra macia, excelente consistencia, baixa oleosidade, cores vivas e misciveis, produto atoxico.	3438
151	20,0000 KILO	MASSA PRONTA PARA BISCUIT	13897
152	13,0000 UN	MOLHA DEDO creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagacao de fungos e bacterias, indicado no manuseio de papeis e papel moeda, nao mancha economico, nao contem glicerina, 12 gr	6946
153	5,0000 UN	MOUSE OPTICO PRETO E CINZA COM as seguintes caracteristicas: resolucao:1600 DPI, plug e play;tecnologia:optica;conexao:USB;botao scroll;design ergonomico;comprimento do cabo:1.50m;cor:>preto/cinza.	5668
154	2,0000 UN	MOUSE PAD	485
155	80,0000 UN	NOVELO DE LINHA PARA BORDAR 100% ALGODO, NOVELO COM 40 METROS - DIVERSAS CORES.	16502
156	20,0000 UN	NOVELOS DE LA PARA CABELO DE bonecas.	8023
157	20,0000 UN	NOVELOS DE LINHA PARA bordar camilinha, cor vermelho.	8070
158	15,0000 PACOTE	OLHO P ARTESANATO N 0	5442



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

com movimento pct com 50 pares.

159	15,0000	PACOTE	OLHO P ARTESANATO N 01 com movimento, pct com 50 pares..	5441
160	15,0000	PACOTE	OLHO P ARTESANATO N 3 com movimento, pct com 50 pares.	5440
161	15,0000	PACOTE	OLHO P ARTESANATO N 5 com movimento, pct com 50 pares.	9347
162	15,0000	PACOTE	OLHO P ARTESANATO N 7 com movimento, pct com 50 pares.	9348
163	5,0000	UN	PALHETA DURA	13898
164	20,0000	PACOTE	PALITO CHURRASCO PCT C/50U	10350
165	10,0000	PACOTE	PALITO P/ PICOLE C/100	2806
166	20,0000	METRO	PANO AMERICANO CRU OU LONITA	13899
167	61,0000	ROLO	PAPEL AUTOADESIVO para recados, medidas 38mm x 50mm	6944
168	10,0000	PACOTE	PAPEL CAMURCA-DIVERSAS CORES PACOTE COM 25.	16503
169	40,0000	PACOTE	PAPEL CARTOLINA-DIVERSAS CORES PACOTE COM 20 UN.	16491
170	6,0000	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LAM laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, rolo com 45cmx25m.	3417
171	14,0000	CAIXA	PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES ROLO C/0,48X2,00 CM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	16505
172	24,0000	PACOTE	PAPEL DE SEDA - DIVERSAS CORES 48X60CM, 18G/M, PACOTE COM 100 FOLHAS.	16506
173	14,0000	PACOTE	PAPEL FANTASIA-DIVERSAS CORES DOBRADURA, 50CM X 60CM, PACOTE COM 40 FOLHAS.	16507



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

174	5,0000 UN	PAPEL FOTOGRAFICO C/ ADESIVO (BRILHO) A4 - 1 PCT C/ 20 FOLHAS.	14653
175	5,0000 UN	PAPEL FOTOGRAFICO SEM ADESIVO PCT C/ 20 FOLHAS.	14654
176	5,0000 PACOTE	PAPEL LINHO BRANCO A4 180gr/m, pacote com 50 folhas..	3975
177	20,0000 FOLHA	PAPEL PARDO 0,95X0,65CM	3419
178	10,0000 PECA	PASSA FITA DE 9,15 MTS	13900
179	5,0000 PECA	PASSAMANARIA	13901
180	70,0000 UN	PASTA A/Z 6X28X24 CM	3962
181	70,0000 UN	PASTA AZ 315X270X75MM COM PRENDEDOR DE METAL.	645
182	110,0000 UN	PASTA CANALETA, MODELO de pasta: pasta com canaleta, tamanho a4, tipo da pasta: plastica.	7891
183	65,0000 UN	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV.0,10 formato oficio, com bolso e com visor, 4 colchetes, 100 envelopes.	3363
184	35,0000 CAIXA	PASTA CLASSIFICADOR 1 em cartao duplo 480 g lombo regulavel 350mmx230mm cx com 100 unidade, grampo de plastico.	5445
185	55,0000 PACOTE	PASTA COM ELASTICO FEITA EM plastico, pacote com 10 unidades,335x230	3361
186	70,0000 PACOTE	PASTA COM TRILHO 335X230MM pacote com 10 unidades, pastas com grampo em cartao duplex plastificado.	3364
187	50,0000 UN	PASTA FICHARIO 315X260X55MM	3985
188	50,0000 UN	PASTA SANFONADA MEDIA 240X330C 12 divisoes	5438



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

189	70,0000 UN	PASTA SUSPENSA completa, materia prima, papel cartao marmorizado,minimo 380 gr, predendor com grampo mola, medidas aproximadas de 360x240mm, suporte metalico com ponteira em plastico reforcado, visor:em plastico transparente etiqueta na cor branca.	598
190	47,0000 CAIXA	PASTA SUSPENSA KRAFT PARDO 36x24cm, caixa com 50 unidades, na cor pardo	3366
191	10,0000 UN	PECAS DE BORDADO INGLES	8061
192	10,0000 PECA	PECAS DE BORDADO PASSA FITA	8063
193	10,0000 PECA	PECAS DE BOTOES IMANTADOS	8026
194	12,0000 UN	PEN DIRVE - 32 GB	14663
195	6,0000 CAIXA	PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES	3228
196	30,0000 UN	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE perfura no minimo 20 folhas	3431
197	13,0000 UN	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO perfura no minimo 8 folhas	3432
198	84,0000 PACOTE	PILHA ALCALINA FINA PARA CONTROLE DE AR CONDICIONADO - PACOTE COM 12 UNIDADES	6640
199	59,0000 UN	PILHA PEQUENAS PACOTE COM 4	3433
200	30,0000 UN	PINCEIS CONDOR SERIE 456 N 02	8083
201	30,0000 UN	PINCEIS CONDOR SERIE 456 N 04	8084
202	30,0000 UN	PINCEIS TIGRE SERIE 308 OU 315	9384
203	30,0000 UN	PINCEIS TIGRE SERIE 815 N 20	8082
204	6,0000 CAIXA	PINCEL ANATOMICO, COR PRETA	6929



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

feltro redonda, tipo descartavel.

205	30,0000 UN	PINCEL CHATO CERDA NATURAL N0	13902
206	30,0000 UN	PINCEL CHATO CERDA NATURAL N02	13903
207	30,0000 UN	PINCEL CHATO CERDA NATURAL N04	13904
208	30,0000 UN	PINCEL CHATO CERDA NATURAL N06	13905
209	30,0000 UN	PINCEL CHATO CERDA NATURAL N08	13906
210	30,0000 UN	PINCEL CHATO CERDA NATURAL N10	13907
211	5,0000 UN sintentico tamanho 00	PINCEL CONDOR FILETE LINER	13908
212	30,0000 UN	PINCEL CONDOR PITUA REF.462 N2	13911
213	30,0000 UN	PINCEL CONDOR PITUA REF.462 N4	13912
214	30,0000 UN	PINCEL CONDOR PITUA REF.462 N6	13909
215	30,0000 UN	PINCEL CONDOR PITUA REF.462 N8	13913
216	30,0000 UN	PINCEL CONDOR PITUA REF462 N10	13910
217	30,0000 UN	PINCEL CONDOR SERIE 456 N 06	8085
218	30,0000 UN	PINCEL CONDOR SERIE 456 N 08	8086
219	30,0000 UN	PINCEL CONDOR SERIE 456 N 10	8088
220	30,0000 UN	PINCEL CONDOR SERIE 484 N 20	8090
221	9,0000 CAIXA 12 mm	PINCEL MULTIUSO,CERDA GRIS	6931
222	14,0000 CAIXA	PINCEL PONTA CONICA caixa com 12 unidades. Permite tracos finos e	13914



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

grossos, secagem rapida.

223	19,0000 UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, AZUL grande, profissional, feita para trabalhos pesados.	5417
224	24,0000 UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISS feita para trabalhos pesados, fina , cor azul..	3428
225	19,0000 UN	PORTA DUREX GRANDE	3430
226	15,0000 UN	PORTA DUREX PEQUENO	3429
227	40,0000 UN	PRANCHETA - TAMANHO OFICIO	5439
228	10,0000 UN	QUADRO BRANCO, MOLDURA DE aluminio, suporte para apagador tamanho 0,90 cm x 1,20 m	6933
229	20,0000 UN	QUADRO BRANCO, MOLDURA 1 de aluminio, suporte para apagador tamanho 1,20 x 2 m	6934
230	8,0000 UN	QUADRO EDITAL ACO INOX porta basculante, confeccionado em fibra de madeira, sobreposto de chapa de aco inox escovado, moldura em aluminio anodizado, sistema de porta basculante em ps cristal 3 mm, cor da moldura: aluminio fosco, diferenciais: opcao de vidro e cadeado para porta bascutante, medida: 120x90 cm	7892
231	10,0000 UN	QUADRO NEGRO QUADRICULADO lousa a giz, moldura de aluminio no tamanho 2m x 1,20 m, gramatura 9 mm e suporte para apagador.	6932
232	12,0000 PACOTE	RECIBO DE PAGAMENTO LAB 04, COM BLOQUEIO, 3 vias, CAIXA COM 2000 FOLHAS	2207
233	50,0000 KILO	REFIL DE COLA QUENTE FINO tamanho:vareta com 30 cm, transparente(nao aceita amarela)	3427
234	50,0000 KILO	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO tamanho:vareta com 30cm, transparente(nao aceita amarela)	3426



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

235	170,0000 UN	REGUA EM POLIESTIRENO 30 CM com escala de precisao, cor cristal, dimensao:310x35x3.	229
236	8,0000 METRO	ROLO DE ALCA PARA BOLSA NO tom cru(bege) rolo com 25 metros.	8027
237	5,0000 PACOTE	SACOLAS DE PAPEL 340X120MM P/ distribuicao de medicamentos, pct com 1000 unidades.	5437
238	6,0000 UN	SUPORTE P/FITA ADESIVA GRANDE	3954
239	50,0000 METRO	TECIDO ALGODAO LISO DIVERSAS CORES.	16508
240	100,0000 METRO	TECIDO FELTRO-DIVERSAS CORES	16509
241	10,0000 UN	TECIDO PARA PANO DE PRATO rolo, 100% algodao Alvejado. Largura 60 centimetros.	14655
242	2,0000 ROLO	TELA ESCOCIA DOURADA OURO rolo com 50 metros	13918
243	52,0000 UN	TESOURA MULTIUSO COM 21 CM lamina em aco inoxidavel, com formato anatomico.	3424
244	9,0000 CAIXA	TESOURINHA ESCOLAR DE 13,5 CM cabo plastico preto lamina em aco inoxidavel, corpo com regua de 5cm.	3425
245	80,0000 UN	TINTA GUACHE 500ML Aplicaes: para pintura a pincel, papel carto, gesso, madeira, cermica, cartolina e E.V.A.	16510
246	30,0000 UN	TINTA P ARTESANATO DIVERSAS CORES, 250ML.	16511
247	24,0000 UN	TINTA P CARIMBO 40 ML AZUL	5436
248	24,0000 UN	TINTA P CARIMBO 40 ML PRETO e para auto entintado.	3391



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

249	60,0000 UN	TINTA P TECIDO POTE DE 250 ML	13921
<p>cores Variadas - Tintas a base de resina acrilica,nao toxicas e soluveis em agua. Prontas para uso. Sao resistentes a lavagens e todas as cores sao misciveis entre si. Sua aplicacao pode ser feita com pincel ou esponja. E tem fixacao a frio. Sao tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodao, no devendo ser utilizadas sobre tecidos sinteticos ou engomados.</p>			
250	10,0000 UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO	7942
<p>100 ml, tinta a base de resina p.v.a, totalmente atoxica, secagem rapida e cores misciveis entre si, pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma, ideal para trabalhos escolares sobre: papel, papel cartao, cartolina, isopor e para artesanato em madeira, gesso e ceramica, para fazer patinas e pinturas de efeito, trabalhe com as tinta diluidas em agua, cores diversas.</p>			
251	60,0000 ROLO	TNT DIVERSAS CORES	16512
<p>ROLO com 50 metros, 1,40 de largura, gramatura 40g.</p>			
252	10,0000 UN	VELCRO	14657
253	5,0000 UN	VIDRO DE PRIMER PARA PET	8018
254	50,0000 UN	VISOR E ETIQUETA P PASTA SUSPensa	13939
255	50,0000 UN	ZIPER 15 CM DIVERSAS CORES.	14661
256	10,0000 METRO	ZIPER BRANCO SEM CURSOR	8024
257	50,0000 UN	ZIPER GROSSO DE 35 CM BRANCO	9382
71	30,0000 UN	CORANTE LIQUIDO-DIVERSAS CORES	16494
<p>50 ml, Pigmento concentrado que tingue qualquer tipo de tinta imobiliaria a base de gua, tais como Itex PVA e acrilico, selador, textura, grafiato, entre outros. Composto a base de pigmentos em gua</p>			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 60 DIAS)
PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 2 DIAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 030/2020
Pregão Presencial nº 015/2020

Ao
Município de Itamarati de Minas

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

OBS: A proposta de preços deverá ser preenchida pelo programa disponibilizado pela Administração, impressa e anexada no envelope nº 1 Proposta de Preços.

- Validade da proposta: _____ (_____) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e Data _____

Assinatura: _____

Nome do Representante legal do proponente: _____

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº ____/____ – ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º,
DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do
art. 7º da Constituição da República, **que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.**

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(.....).**

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo.

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa).....,CNPJ,
sediada..... (endereço
completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório nº
030/2020 - Modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____ CNPJ
_____ com sede à _____ nº _____,
Bairro _____ na cidade de _____,
Estado de _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a)
_____, Identidade n.º _____,
expedida _____, CPF _____, na qualidade de
_____(identificar a qualificação: cargo, função, procurador)_____, **DECLARA**, sob
as penas da lei, que se enquadra como _____(identificar a situação da
empresa ME OU EPP)_____, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123
de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens
legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das
vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENUNCIA

Pelo presente **TERMO** e para os devidos fins, **RENUNCIO** ao direito de Interposição de recurso quanto ao resultado da fase de **HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**, item deste Edital, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS – MG**. Divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em reunião pública de abertura de documentação e propostas, conforme registro em ata da sessão.

Cidade, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE com carimbo da empresa
(ou por procurador devidamente constituído)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de _____, no Processo Licitatório nº 030/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e **oferta em lances verbais** em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(nome do município), _____ de _____ de 2020.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/2020
Processo Licitatório nº 030/2020
Pregão Presencial nº 015/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS** E A EMPRESA _____, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Itamarati de Minas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **HAMILTON DE MOURA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e Lei complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, conforme consta do processo administrativo próprio nº 030/2020, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste contrato a aquisição de Materiais Escolares e de Escritório, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico do Município de Itamarati de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E VALOR DO CONTRATO:

2.1 – O contrato terá validade até **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste contrato, o Município de Itamarati de Minas não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente deste contrato serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 015/2020, Processo Licitatório nº 030/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

2.4 - Os bens constantes do objeto deste contrato serão entregues à Contratante a contar da assinatura do presente, mediante solicitação expedida pelo setor responsável.

2.5 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$_____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - As despesas com a aquisição dos itens que tratam o objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, estão a cargo de elemento orçamentário próprio nas seguintes dotações:

04.122.0001.2.003/339030 - Ficha 24; 12.361.0031.2.048/339030 - Ficha 129;

12.361.0031.2.048/339030 - Ficha 132; 12.365.0031.2.049/339030 – Ficha 173;

12.365.0031.2.049/339030 – Ficha 177; 04.122.0001.2.006/339030 - Ficha 242;

10.301.0024.2.039/339030 - Ficha 266; 10.301.0024.2.044/339030 - Ficha 280;

10.301.0024.2.044/339030 - Ficha 281; 10.301.0024.2.044/339030 - Ficha 282;

08.243.0009.2.069/339030 - Ficha 347.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da contratada, ou através de cheque.

4.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

4.5 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS quando essas se derem por vencidas.

4.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO PRAZO:

5.1- O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias, a partir do recebimento da ordem de compra.

5.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTA

cabirão conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – DO CONTRATANTE:

6.1.1 - Manter um servidor para acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato;

6.1.2- Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.1.3- Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

6.1.4- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

6.1.5- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

6.1.6- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

6.2 – DA CONTRATADA:

6.2.1- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

6.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

6.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

6.2.6- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

6.2.7 – Fornecer o objeto licitado diretamente nas dependências da Prefeitura no endereço referenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 - A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste CONTRATO mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.2 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) multa de 20% (vinte) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 10% (dez) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda do presente contrato e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29.6.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

de dezembro de 2020, contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 015/2020 – CPL, o qual integra o presente Contrato, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

10.1 – O presente contrato poderá ser cancelado, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1 - A contratada não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

10.1.2 - A contratada não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Pregão Presencial, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de pregão presencial, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 - Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a contratada não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 - Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do contrato, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 - Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 - A solicitação da contratada para cancelamento do contrato deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1 - A aquisição dos produtos, objeto do presente contrato, será solicitada, em cada caso, pelo responsável correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão de Licitação, os quantitativos das aquisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

11.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES:

12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Integram este contrato, o edital do Pregão Presencial nº 015/2020, Processo nº 030/2020, e a proposta da empresaclassificada em 1º lugar no certame supranumerado.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pela Portaria Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 - Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itamarati de Minas, __ de _____ de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMARATI DE MINAS.
CNPJ: 17.706.813/0001-02

CONTRATADA:
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____